

22464-85

Expediente: O presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Eu, _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIзан, Escrivã que o subscreevi e assino.

ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA MAUÁ Nº 920 - 18º ANDAR - ED. ESSENFELDER.-

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ZAM EMPIMOB LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:-

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Curitiba, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 237.997, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executada ZAM EMPIMOB LTDA, que pelo presente CITA a Executada na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a IPTU dos anos de 1994 a 1996, inscrito na certidão de dívida ativa nº 767.997, no valor de R\$ 559.84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Incidente sobre o nível de indicação fiscal nº 21.040.023 054-5; ou ofereça bens à penhora, tanto quanto bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais. Ficando ainda INTIMADO do ARRESTO procedido sobre o imóvel objeto da execução e da sua conversão automática em penhora, caso não haja pagamento do débito. Podendo oferecer embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da conversão, caso não o faça, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Eu, _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIзан, Escrivã que o subscreevi e assino.

DRIGO F LIMA DALLEDEONE
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA MAUÁ Nº 920 - 18º ANDAR - ED. ESSENFELDER.-

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ FERNANDO GIACOMASSI, BEM COMO DE SUA ESPOSA, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:-

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Curitiba, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 45.071/2.001, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executado LUIZ FERNANDO GIACOMASSI, que pelo presente CITA a Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, e em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a IPTU dos anos de 1999 e 2.000, inscrito na certidão de dívida ativa nº 10.142/2.001, no valor de R\$ 523.00 (quarenta e duas mil e trezentos reais), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Incidente sobre o nível de indicação fiscal nº 62.117.014.000-1; ou ofereça bens à penhora, tanto quanto bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais. Ficando ainda INTIMADO bem como sua esposa, se casado for, do ARRESTO procedido sobre o imóvel objeto da execução e da sua conversão automática em penhora, caso não haja pagamento do débito. Podendo oferecer embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da conversão, caso não o faça, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Eu, _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIзан, Escrivã que o subscreevi e assino.

RODRIGO F LIMA DALLEDEONE
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA MAUÁ, 920, 18º ANDAR - ALTO DA GLÓRIA - CURITIBA PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DOS(A) EXECUTADOS(A) INDÚSTRIA DE MÓVEIS E CORTINAS MERIDIONAL LTDA., na pessoa de seus representantes legais / LAURENTES KRAMER e TANIA CRISTINA MARTINS e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES /

FLÁVIO FATIMINO POLETO e sua mulher EVANIR CARDOSO POLETO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 26.010/09 em que é exequente BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A e executados(as) INDÚSTRIA DE MÓVEIS E CORTINAS MERIDIONAL LTDA., na pessoa de seus representantes legais / LAURENTES KRAMER e TANIA CRISTINA MARTINS e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES/FLÁVIO FATIMINO POLETO e sua mulher EVANIR CARDOSO POLETO, tendo o presente a finalidade de levar a conhecimento do público em geral e terceiros interessados, que o bem penhorado nos autos em referência, será levado a venda judicial, na seguinte forma: 1º LEILÃO: Dia 02 de dezembro de 2004, às 14:00 horas, para venda dos imóveis sobre o valor da avaliação. 2º LEILÃO: Dia 21 de dezembro de 2004, às 14:00 horas, para venda dos imóveis sobre o valor da avaliação. LOCAL: Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Rua Mauá, 920, 18º andar - Alto da Glória Edifício Essenfelder - Curitiba-Paraná. BEM: 1) Imóvel constituído pelo lote de terreno 1.012-C/3C, resultante da subdivisão dos lotes 01 e 09, da quadra 01, da Planta Chácara Bela Vista, Uberaba, medindo 11m de frente para a Rua Elias Munes Schele, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, com área total de 252,00m², contendo sobre o mesmo uma casa de alvenaria simples do tipo C-2.1 (padrão popular) e aditamentos com área aprox. de 90,00m², coberta com telhas de barro e eternit, beiral em madeira, esquadrias em ferro, calçadas em cimento, muro em alvenaria, onde funciona pré-escola, sob nº 1413, com Indicação Fiscal sob nº 65-157-005.000 e matriculada sob nº 11.014 da 6ª C.I. de Curitiba, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - 2) Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 31, da quadra 02, da Planta Conj. Hab. Phoenix, Portão, medindo 12,00m de frente para a Rua Caelano Marchesini, por 21,00m de extensão da frente aos fundos, com área total de 252,00m², contendo sobre o mesmo uma casa de alvenaria simples do tipo C-2.1 (padrão popular) e aditamentos com área aprox. de 74,88m², coberta com telhas de barro e eternit, beiral em madeira, esquadrias em ferro, calçadas em cimento, muro em alvenaria, onde funciona uma pré-escola, sob nº 138 ou 150, Indicação Fiscal sob nº 65-157-031.000 e matriculada sob nº 1592 da 6ª C.I. de Curitiba - avaliado em R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). ÔNUS: Hipoteca em favor do Exequente. FICANDO (a) executados(as) INDÚSTRIA DE MÓVEIS E CORTINAS MERIDIONAL LTDA., na pessoa de seus representantes legais / LAURENTES KRAMER e TANIA CRISTINA MARTINS e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES/FLÁVIO FATIMINO POLETO e sua mulher EVANIR CARDOSO POLETO, intimados(as) do procedimento supra mencionado, caso não seja possível a intimação pessoal do mesmo. DESPACHO: "Defiro, aguardem-se novas datas, certificando-se nos autos. Renovem-se as diligências." Em 05 de novembro de 2004. (a) Alexandre Gomes Gonçalves - Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. Eu, (a) MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIзан, Escrivã o fiz datilografar e assino. (a) ALEXANDRE GOMES GONÇALVES - Juiz de Direito.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BOMM PETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA., na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente edital, expedido nos autos de Mandado de Segurança nº 38.034, em que BOMM PETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA. move contra CHEFE DA EQUIPE DE FISCALIS VOLANTES - LOTADO NA 1ª DELEGACIA DE CURITIBA, em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito na Rua Mauá, nº 920, 15º andar, esp. c/João Gualberto, fica o impetrante, INTIMADO, para que efetue o preparo das custas processuais, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito (artigo 267, § 1º do CPC). Eu, _____, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã o subscreevo.

FABIANE PIERUCCINI
Juiz de Direito Substituta

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA EMPRESA PAULO MARIANO NEVES, nos termos do Artigo 132, § 2º da Lei de Falências.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 37.792 da Massa Falida de PAULO MARIANO NEVES, em trâmite neste Cartório da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Rua Mauá, nº 920, 15º andar - Centro Comercial Essenfelder - CEP 80030-200, Curitiba-PR, foi proferido a seguinte decisão: "Proposta a presente e decretada a Falência da Requerida, não foram localizados bens pertencentes à requerida. A pericia contábil não foi realizada, dada a falta de recursos para tanto. Publicar o edital, na forma do art. 73 da Lei de Falência, não houve qualquer manifestação dos interessados (fl. 153). Assim, o Sr. Síndico apresentou o relatório, requerendo o encerramento da falência (fls. 154/155). Ovidio, o representante do Ministério Público, concordou com o pedi-

do do Sr. Síndico (fls. 156). E o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito. Como não foram encontrados bens que pudessem liquidar o passivo da requerida a falência foi frustrada. São satisfatórias as contas do Sr. Síndico. Impõe-se, então, o encerramento da Falência, e teor do disposto no artigo 132 da Lei de Falências (D. Lei 7.761/45). Ante o exposto, declaro encerrada a falência e PAULO MARIANO NEVES. Observe, porém, que a Requerida continua com a responsabilidade sobre o passivo não saldado. Expeçam-se os editais de encerramento da falência, como expediente judicial, posto que a Massa Falida não possui numerário para tanto. Passada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências e intimações necessárias. Curitiba, 15 de outubro de 2004. (a) Fabiane Pieruccini, Juiz de Direito Substituta." Eu, _____, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscreevo.

FABIANE PIERUCCINI
Juiz de Direito Substituta

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S), PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DAR ANDAMENTO AO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO (ART. 267, § III DO CPC).

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito na Rua Mauá, nº 920, 15º andar, esp. c/João Gualberto, se processam os Autos abaixo relacionados e está(ão) paralisado(s), aguardando a iniciativa da parte e procede-se a intimação para suprir a falta, em 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, § 1º - parte final do CPC); autos nº 27.758, Embargante: INDÚSTRIA DE CAFÉ CARVALHO LTDA.; autos nº 37.891, Requerente: CRUA PRODUTOS DE PECUÁRIA LTDA. ME, Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscreevo.

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto

EDITAL PARA INTIMAÇÃO dos interessados, na Massa Falida de NIREY JOSÉ DA SILVEIRA, na forma do artigo 75 da Lei de Falências, com prazo de dez (10) dias.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 27.934 da Massa Falida de NIREY JOSÉ DA SILVEIRA, em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Rua Mauá, nº 920, 15º andar, esp. c/João Gualberto, está aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Curitiba para que os interessados requeram o que for a bem de seus direitos, na forma do artigo 75 da Lei de Falências, tendo em vista que foi noticiado nos autos, a inexistência de bens a serem arrecadados pelo Síndico da Massa Falida. Eu, _____, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscreevo.

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto

AUTO-FALÊNCIA DE ELETRÔNICA ERB LTDA.
Autos nº 28.083.

QUADRO GERAL DE CREDORES

1 - Encargos da Massa		
Custas processuais:	R\$ 1.285,00	
Honorários arbitrais ao síndico		R\$
70,00 Total	R\$ 1.355,86	
II - Credores da Falida		
2.1 Trabalhistas		
Elizeu Gaspar da Silva	R\$ 2.167,56	
Luiz Carlos Suwinski	R\$ 2.696,12	
Nivaldo Rodrigues dos Santos	R\$ 3.280,63	
Total:	R\$ 8.144,31	
2.2 Débitos Fiscais	Instituto Nacional do Seguro Social	
R\$ 260.000,00		
Fazenda Nacional	R\$ 45,39	
Total:	R\$ 260.045,39	
2.3 Credores Quirografários	Vale Refeição Ltda.	
R\$ 593,88		
Total:	R\$ 593,88	

Síndico: FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE PRIMEIRA OU EVENTUAL SEGUNDA PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO de ADEMIR FEUSTEL.

O Exmo Sr. Dr. LETICIA MARINA CONTE, MM. Juiz de Direito Substituta da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia do Fórum, sito a Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, será levado à praça os bens penhorados abaixo descritos, e que será feito na seguinte forma: PROCESSO: CONVERSÃO EM DIVÓRCIO, em que é Requerente ANNA LOUISE JOHANNA MUELLER e requerido ADEMIR FEUSTEL.

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: Dia 30/11/2004, às 10:00 horas, quando os bens não serão vendidos por preço inferior à avaliação.

DATA DA SEGUNDA PRAÇA: Dia 13/12/2004, às 10:00 horas, quando a venda será feita a quem mais der, desde que não seja preço irrisório.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Veículo marca GM, modelo Kadett GL, cor preta, ano de fabricação 1995, modelo 1996, 3 gasolina, placas AFS 9736. RENAVAM 64.587363-2, chassi 9BG12208GTSB401226, potência 98 cv, capacidade 5 passageiros, em regular estado.

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil Reais).

ÔNUS: sem ônus.

DEPÓSITO: Em mãos do próprio requerido, ADEMIR FEUSTEL, à rua Alcino Guanabara, 2166, Bl. H, ap. 02, Curitiba-PR.

DESPACHO: 1-Designo o dia 30/11/04, às 13:00 horas, no dia do Fórum para a venda do bem penhorado por preço igual ou superior ao da avaliação. Na ausência de licitantes, no dia 13/12/04, às 13:00 horas, no mesmo local, os bens serão vendidos, em segunda leilão, a quem fizer a melhor oferta, desde que respeitado o valor real e que a venda não se dê por preço vil. Expeça-se Edital com prazo de 20 dias, sendo que a intimação deverá obedecer o disposto no artigo 687 do Código de Processo Civil. Intime-se o devedor pessoalmente, dando-lhe ciência de que poderá remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação, conforme disposto no artigo 651 e 687, §3º, do Código de Processo Civil. Intime-se as partes e seus procuradores. Em, 13.09.04. (a) Joseline Gurmim Nogueira, Juiz de Direito Substituta.

OBIS: Caso não haja execução forense na data designada, fica automaticamente transferida para o próximo dia útil, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2004. Eu, (a) Letícia Bortolon Filho - Escrivão, digitei e subscreevi.

(a) LETICIA MARINA CONTE
JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Diligência do Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA SARA EMMA NUELLE MARTINS SCARPETTA COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação da autora SARA EMMA NUELLE MARTINS SCARPETTA, inscrita no CPF/MF sob nº 023.217.019-35, atualmente em lugar ignorado, para que dentro do prazo de 48:00 horas, dê regular andamento ao processo nº 1117/2003 de Revisão de Contrato c/ Pedido de Tutela movida contra BANCO BRADESCO S/A., sob pena de extinção e arquivamento do feito, na forma do despacho de fls. 51 a seguir descrito: "Intime-se a autora, por edital com o prazo de vinte dias, para que dê regular andamento a presente demanda no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção. Expeça-se edital. 3. Int. Curitiba, 11 de novembro de 2004 (a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo - Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo do edital, bem como o prazo de 48:00 horas, o presente processo será extinto e arquivado, sem julgamento do mérito. Eu, _____, Jesiel Jonatan de Lima, Escrevente juramentado digitei e subscreevi.

Curitiba, 19 de novembro de 2004

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Diligência do Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTOR JOEL CAMARGO PEGO COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação do autor JOEL CAMARGO PEGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 389.421.862-20, atualmente em lugar ignorado, para que dentro do prazo de 48:00 horas, dê regular andamento ao processo nº 1155/2003 de Revisão de Contrato c/ Pedido de Tutela movida contra BANCO BMC S/A., sob pena de extinção e arquivamento do feito, na forma do despacho de fls. 90 a seguir descrito: "Intime-se a autora, por edital com o prazo de vinte dias, para que dê regular andamento a presente demanda, no prazo de vinte dias, sob pena de extinção. Expeça-se edital. Int. Curitiba, 11 de novembro de 2004 (a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo - Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo do edital, bem como o prazo de 48:00 horas, o presente processo será extinto e arquivado, sem julgamento do mérito. Eu, _____, Jesiel Jonatan de Lima, Escrevente juramentado digitei e subscreevi.

Curitiba, 19 de novembro de 2004

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Diligência do Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTOR AYMORÉ INÍDIO DO BRASIL GONÇALVES, COM PRAZO DE VINTE DIAS.